

**PORTARIA Nº 075/2018**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo decreto Estadual nº. 14.846 de 28 de fevereiro de 1991 e alterações posteriores através do Decreto Estadual nº. 25.654 de 15 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº.27.099 de 08 de setembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as infrações tipificadas no Grupo 07, item IX, do art. 99 do Regulamento dos transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, foram praticadas pela empresa **METROPOLITANA S/A**, durante o mês de fevereiro de 2018 na linha 222 – JARDIM UCHÔA;

**CONSIDERANDO** a contumácia na prática da referida infração, configurada face à reincidência prevista no inciso IV, §1º, do art. 104 do RTPP/RMR.

**RESOLVE:**

- I – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à permissionária **EMPRESA METROPOLITANA S/A**, sem prejuízo das multas aplicadas;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de maio de 2018

  
DIRETOR PRESIDENTE

**a) RUY DO RÊGO BARROS ROCHA**

  
 Renato S. Macêdo  
Coordenador Jurídico

---

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE  
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br